



LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Chefe do poder Executivo a acrescentar vagas e a criar cargos no Anexo I da Lei Complementar nº 134/2011, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - acrescentar 07 (sete) vagas ao cargo de Engenheiro Civil, 07 (sete) vagas ao cargo de Arquiteto, do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, 03 vagas ao cargo de Técnico Administrativo II do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Médio, no Anexo I da Lei Complementar nº 134, de 28 de julho de 2011.

II - criar os cargos de Engenheiro de Trânsito e de Engenheiro Eletricista no Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior e Técnico em Edificações no Grupo Ocupacional Técnico de Nível Médio, nos quantitativos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 134, de 28 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2022.

Publique-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 12/08/2022
DOC N 2093 PÁG: 88

Valquíria Gehlem

Valquer



ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 12.583,11	Advogado	40 h	01
R\$ 9.437,33	Advogado	30 h	06
R\$ 9.162,28	Arquiteto	40 h	07
R\$ 7.418,56	Assistente Social	40 h	04
R\$ 5.563,91	Assistente Social	30 h	15
R\$ 7.418,56	Biólogo	40 h	01
R\$ 12.583,11	Contador	40 h	01
R\$ 12.583,11	Analista de Controlador Interno	40 h	01
R\$ 7.418,56	Economista	40 h	01
R\$ 9.162,28	Engenheiro Agrônomo	40 h	03
R\$ 9.162,28	Engenheiro Ambiental	40 h	02
R\$ 9.162,28	Engenheiro Civil	40 h	15
R\$ 4.581,16	Engenheiro Eletricista	20 h	01
R\$ 9.162,28	Engenheiro Eletricista	40 h	03
R\$ 9.162,28	Engenheiro de Trânsito	40h	01
R\$ 4.581,16	Engenheiro Florestal	20 h	03
R\$ 9.162,28	Engenheiro Florestal	40 h	01
R\$ 4.581,16	Engenheiro Químico	20 h	01
R\$ 9.162,28	Engenheiro Sanitarista	40 h	01
R\$ 7.418,56	Tecnólogo em Administração Rural	40 h	01
R\$ 7.418,56	Geólogo	40 h	01
R\$ 7.418,56	Analista Administrativo	40 h	04
R\$ 7.418,56	Jornalista	40 h	03
R\$ 7.418,56	Médico Veterinário	40 h	02
R\$ 3.709,27	Médico Veterinário	20 h	02
R\$ 3.709,27	Nutricionista	20 h	01
R\$ 7.418,56	Psicólogo	40 h	11
R\$ 3.709,27	Psicólogo	20 h	02
R\$ 3.709,27	Terapeuta Ocupacional	20 h	02



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Curso de Nível Superior, inclusive licenciatura plena, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da Classe C, mais curso de Mestrado ou Doutorado.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições de maior complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/Sem	Nº de Vagas
R\$ 3.179,40	Técnico Agrícola	40 HS	05
R\$ 3.179,40	Técnico em Informática	40 HS	06
R\$ 3.179,40	Técnico em Segurança do Trabalho	40 HS	03
R\$ 3.931,85	Técnico Administrativo I	40 HS	60
R\$ 5.118,78	Técnico Administrativo II	40 HS	18
R\$ 5.118,78	Técnico em Edificações	40HS	03
R\$ 4.239,15	Agente de Controle Interno	40 HS	03
CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Nível de Ensino Médio ou Técnico de acordo com a área de atuação.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
<p>Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico - administrativo, desenvolver atividades que requer determinado grau de autonomia, caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e domínio da legislação referente à sua área de atuação. Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe os aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições de maior complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional.</p>			



**Anexo VII
Perfil Profissional**

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico de Nível Médio

TÍTULO DO CARGO: Técnico em Edificações

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução - Diploma do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão Competente e Curso Técnico em Edificações, de nível médio, e domínio do aplicativo AutoCAD.

Outros requisitos - conhecimento avançado de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições típicas: Executar, dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil, em trabalhos próprios ou de outros profissionais; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicos, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, inspeção predial, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações e no âmbito da construção civil; Coletar dados de natureza técnico, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional; Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais; Desenhar os programas de trabalho observando normas técnicas e de segurança; Aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalhos; Executar ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais; peças e conjuntos; Regular máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos; Projetar, dirigir e ampliar construções de até dois pavimentos, bem como atuar na regularização de obras ou construções junto a órgãos municipais, estaduais e federal, inclusive corpo de bombeiro militar ou civil; Projetar e dirigir quaisquer tipos de fundação e estrutura para construções até o limite e 80m² de área construída com até dois pavimentos; Executar ou projetar reformas em qualquer dimensão de construção ou edificação, independentemente de área ou de número de pavimentos, desde que não haja alteração ou modificação em estrutura de concreto armado ou metálica; Projetar, executar ou dirigir acréscimo ou apreensão de qualquer edificação de até 80m² de área a ser construída, desde que não utilize a estrutura da edificação existente; Executar levantamento de edificações para regularização cadastral, predial e ou conservação sem limite da área, bem como os laudos e pareceres necessários junto ao órgão da administração pública municipal, estadual ou federal; Exercer a função do perito junto ao órgãos públicos e setor privado, elaborando laudos técnicos de vistoria, avaliação, arbitramento ou consultoria; Elaborar cronograma, memorial e relação de material e mão de obra em projeto de construção civil; Elaborar e executar quaisquer outros projetos



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

complementares no âmbito da sua competência; Demolição de edificação de até dois pavimentos; Projetar, calcular e executar muro de arrimo como atividade complementar em obras de sua responsabilidade técnica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão; coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; acompanhar e fiscalizar fornecedores; Supervisionar execução de obras: Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Executar controle tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio. Executar a manutenção e conservação de obras: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**Anexo VII
Perfil Profissional**

GRUPO OCUPACIONAL: Nível superior

TÍTULO DO CARGO: Engenheiro de Trânsito

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução - Curso Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, mais Especialização em nível de pós-graduação "Latu Sensu" na área de Engenharia de Trânsito, devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão Competente;

- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CREA);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B" ou superior.

Outros requisitos - conhecimento avançado de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições típicas: Planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego; Elaborar e acompanhar a implantação e operacionalização dos projetos sobre sistema viário e de circulação; Cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal; Organizar, planejar e supervisionar serviços relativos à instalação de equipamentos de sinalização, aferição e medição no sistema viário do município; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Determinar o local de instalações, se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos e equipamentos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal; Analisar os pontos críticos de acidentes, elaborando projetos para aumento da segurança viária, acompanhando sua implantação e avaliando os resultados decorrentes, com base nos dados estatísticos sobre acidentes de trânsito; Propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; Planejar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos de execução de obras da malha viária do município, dentro de sua área de competência; Declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando-os adequadamente; Especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestre e interseções perigosas; Estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres; Promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário; Implantar áreas de cargas de descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibido; projetar cicloviárias e corredores de ônibus de transporte coletivo urbano;





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Elaborar e implementar estudos visando a regulamentação de espaço para a circulação e estacionamento de veículos; Participar e acompanhar a implantação de projetos de transporte público de passageiros dentro da sua competência, conjuntamente com a divisão de planejamento e órgãos correlatos; Planejar o tráfego de carga na malha viária do município, incluindo o transporte de produtos perigosos; Elaborar estudos de implantação de redutores de velocidade; Analisar, dar parecer e elaborar projetos de pólos atrativos de trânsito (geradores de tráfego); Analisar e dar parecer sobre a implantação de projetos urbanísticos e de loteamento no município, no que é pertinente ao impacto do projeto sobre o tráfego de veículos nas vias adjacentes; Avaliar os pontos de congestionamentos da malha viária propondo medidas racionalizadoras; Realizar pesquisas visando o conhecimento de novas tecnologias que possam ser implantadas na sua área de competência; desenvolver e executar outras atividades correlatas.